



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/22-PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01071002/22/FMS**

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente, destinados a suprir as diversas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Varjota - Ceará .

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente, destinados a suprir as diversas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Varjota - Ceará ;

2.2 - Tal aquisição justifica-se pela necessidade de atender o plano de trabalho nº MAPP: 4878 que visa implantar o serviço de Raio X, atender o projeto farmácia viva, atender o programa cuidar melhor, bem como adquirir equipamentos para atenção básica;

2.3 - Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento a fim de garantir as ferramentas administrativas e uma condição favorável à sua perfeita execução.

2.4 - Considerando que os produtos objeto deste Termo de Referência são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

3.1 - Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2 - A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

3.3 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

3.4 - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

3.5 - No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

3.6 - Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

3.7 - Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

3.8 - Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

3.9 - Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

3.10 - Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

3.11 - Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

3.12 - O Decreto 7.892/13 possibilita a subdivisão de lotes em sede de licitações para registro de preços. Veja o que diz o art. 8º, *caput*, do citado regulamento:

“Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.”

3.13 - Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão



de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. **Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica**" (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no [Acórdão 2796/2013-Plenário](#) e no [Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara](#)

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “**adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular**”, e admite que “**a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos**” (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriund a muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(...) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

3.14 - Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A contratação para o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Lei nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - DO FORNECIMENTO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



4.1 - Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Secretaria requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições, ordem de fornecimento e/ou instrumento contratual, conforme o exigido e entregue na sede do Município nos locais indicados;

4.2 - Efetuar a entrega dos materiais e/ou equipamentos objeto da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor Competente e/ou autoridade competente;

4.2.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;

4.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.4 - Efetuar a troca dos materiais e/ou equipamentos considerados sem condições de uso e/ou de má qualidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

5.1 - As quantidades, especificações e valor estimado conforme abaixo:

LOTE 001 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS 1,70 x 0,75 x 0,32MM ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS 1,70 x 0,75 x 0,32MM. Especificações: armário de aço com 2 portas e 3 prateleiras, pintura eletrostática, com chave, na cor cinza padrão, medindo 1,70 x 0,75, 0,32mm.	14.00	UNIDADE	1.016,600	14.232,40
0002	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS 1,95 x 0,90 x 0,45MM ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS 1,95 x 0,90 x 0,45MM. Especificação: armário de aço com 2 portas e 3 prateleiras, pintura eletrostática, com chave, na cor cinza padrão, medindo 1,95 x 0,90 x 0,45mm.	1.00	UNIDADE	1.330,720	1.330,72
0007	ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS, 04 colunas em perfil L de 30 x 30mm ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS, 04 colunas em perfil L de 30 x 30mm, reforços ômega na parte interna da prateleiras, com 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fósfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 25 (0,45mm) recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme. Medindo 1980 x 920 x 300.	15.00	UNIDADE	355,440	5.331,60
LOTE 002 - LOTE II					
0001	APARELHO DE SOM - MICROSYSTEM. APARELHO DE SOM - MICROSYSTEM. Especificação: Potência mínima de				



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



1 CD, compatíveis com as médiás: CD, CD-R e CD-RW, sintonizador de rádio manual ou automático, com entrada auxiliar, entrada para cartão e pendrive, saída para fone de ouvido e tensão 220V.

2.00 UNIDADE 412,140 824,28

0002 CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA 190 WATTS
CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA 190 WATTS. Especificação: caixa acústica amplificada grande, 119 watts rms com tripé, mínimo de 3 canais, entradas mínimas 2 p10 microfone, 2 pd guitarra/violão

01 auxiliar rca, 01 USB, equalização graves e agudas, 01 alto falante mínimo de 15 polegadas, 01 tweeter, potência aproximada 25w, alimentação 220

2.00 UNIDADE 2.205,260 4.410,52

0003 MICROFONE DE MÃO EM AÇO, COM FIO FLEXIVEL.
MICROFONE DE MÃO EM AÇO, COM FIO FLEXIVEL. Especificação: microfone de mão, em aço, com fio flexível, chave liga e desliga, impedância de até 600 OHMS, cabo com extensão mínima de 5 metros.

2.00 UNIDADE 1.062,430 2.124,86

0004 MICROFONE DE MÃO SEM FIO DINÂMICO UHF.
MICROFONE DE MÃO SEM FIO DINÂMICO UHF. Especificação: microfone de mão sem fio, dinâmico UHF com transmissor embutido e chave on/off, sensibilidade mínima de 105 dBm, frequência mínima de 720 MHz, resposta de frequencia de mínimo 50-15 kHz. Acompanha o microfone: 1 receptor com controle de volume, antena, botão liga e desliga
1 fonte de alimentação, acondicionados em case com dimensões mínimas (L x A x P) 30 x 40 x 10 para transporte do equipamento.

2.00 UNIDADE 747,330 1.494,66

0005 TELEVISÃO LED A CORES, 42 POLEGADAS.
TELEVISÃO LED A CORES, 42 POLEGADAS. Especificação: televisão led a cores de 42 polegadas, SMART TV full HD, LED de 42 polegadas, tv led, tamanho de tela: 42 polegadas. Resolução HD mínima de 1366pontos x 7663linhas, formato de tela: 16:9, widescreen e formato padrão (4 x 3)
conexões mínimas: 1 entrada para PC (RGB), 2 entradas HDMI, 2 VIDEO COMPONENTE, 1 S-VIDEO, 2 AUDIO E VIDEO - RCA, 1 SAÍDA DE AUDIO, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. Angulo divisão mínimo: 1763. brilho mínimo: 450CD/md
Contraste
mínimo: 8000:1 dinamico
potencia de audio mínima: 7WRMS x 2

efeitos de som: SOUND e esterio
preparado para recepção do
sinal digital em alta definição adotado no Brasil
sistema:
PAL-M, PAL-N, NTSC
Tensão: automatico (bivolt)
cada televisor



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



deverá ter os seguintes acessórios: controle remoto, cabo de alimentação natural, manual de instruções em português, suporte de mesa e suporte de parede garantia mínima de 12 meses.

1.00 UNIDADE	3.750,530	3.750,53
--------------	-----------	----------

LOTE 003 - LOTE III

0001	GELÁGUA COLUNA, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL GELÁGUA COLUNA, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. Especificação: Gelágua coluna, com bandeja de água removível, com aproximadamente 138cm de altura, 31cm de largura. Capacidade de 3,5 l/h, NBR 13972, aceite galão de 10 e 20 litros, com alças laterais e duas torneiras embutidas, uma água natural e outra com água gelada, altura mínima para copos de 10cm, compressor hermético, voltagem 220 volts. Certificação de Segurança Elétrica INMETRO e 3 anos de garantia.	1.00 UNIDADE	1.394,730	1.394,73
0002	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 4 LITROS. Especificação: liquidificador LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, 4 LITROS. Especificação: liquidificador, modelo industrial, capacidade mínima de 4 litros, com copo em aço inoxidável polido, revestimento do gabinete em alumínio polido. Alimentação elétrica 220 volts. Manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português Brasil). Deve ser apresentado o certificado de Garantia de no mínimo 1 ano.	1.00 UNIDADE	940,490	940,49
0003	REFRIGERADOR 334 LITROS FROSTFREE REFRIGERADOR 334 LITROS FROSTFREE. Especificação: refrigerador de 334 litros, frostfree, cor branca, 2 portas, deve possuir prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes), regulaveis, permitindo que o ajuste de altura confrme sua necessidade e gavetão de legumes em plástico, classificação em consumo de energia A, voltagem de 220 vots, garantia mínima de 12 meses.	9.00 UNIDADE	3.232,670	29.094,03
0004	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. Especificação: ventilador de parede 40 cm com grade VENTILADOR DE PAREDE 60CM. Especificação: ventilador de parede 40 cm com grade de proteção, com pintura epóxi, na cor preto, 3 helices, equipado com protetor termico, velocidade regulável, diamentro da helice: 50cm minimo, potencia minima de 1/4CV - 200W, voltagem de 220 volts. garantia minima do fabricante de 1 ano.	4.00 UNIDADE	372,630	1.490,52

LOTE 004 - LOTE IV

0001	Projetor com modo de projeção: Frontal
------	--



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



Projetor com modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto, matriz ativa de polissilicio, 4800.000 pixels (800x600)x3, brilho com saída colorida de 3300 lumens e brilho branco, aspecto de 4:3 com controle remoto e com aplicação de até 6 metros.

0002	2.00 UNIDADE	3.829,080	7.658,16
TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE, DIMENSÕES 1,80 x 1,80cm			
TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE, DIMENSÕES 1,80 x 1,80cm. Especificação: tela de projeção com tripé, dimensões (1,80 x 1,80), móvel, velocidade de retração com acionamento manual, estejo metalico em aço com pintura eletrostatica anticorrosiva com proteção anti-arranhões, tela que permita um ganho de 1,3 vezes de brilho, formato quadrado (1:1), 97 polegadas.			
	2.00 UNIDADE	1.009,430	2.018,86

LOTE 005 - LOTE V

0001	Impressora Multifuncional Bulk e Wi-Fi, bivolt (110/220V)		
Impressora Multifuncional Bulk e Wi-Fi, bivolt (110/220V) e Velocidade Max de Impressão: 33ppm. Com capacidade bandeja de entrada de 100 folhas e com resolução máxima de impressão: 5760x1440dpi.			
0002	2.00 UNIDADE	1.930,330	3.860,66
NOTEBOOK Processador - Frequência: 1.6GHZ			
	NOTEBOOK Processador - Frequência: 1.6GHZ - Cache: 6MB, Memória RAM:- Para notebook- Capacidade: 16GB- Tipo: DDR4- Frequência 2400 Mhz TELA:- Tamanho: 15,6? pol. Sistema operacional:- Windows 10, Gráficos- Tipo: Dedicado- Memória: 2GB GDDR5, SSD:- Capacidade de Armazenamento: 256gb		
	4.00 UNIDADE	6.134,860	24.539,44

LOTE 006 - LOTE VI

0001	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 09.000 BTUS.		
CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 09.000 BTUS. Especificação: central de ar condicionado tipo split 09.000 btus com instalação. Aparelho de condicionado, split, de 09.000 BTUS, capacidade mínima: 09.000 btus/h, com controle remoto, baixo nível de ruído, filtro lavável, ciclo frio, mín. Classe B de consumo de energia, compressor rotativo e tensão de 220V. OBS.: A empresa contratada deverá realizar a instalação do aparelho e garatia de 1 ano de peças defeituosas e assistência técnica sem nenhum ônus a contratante.			
0002	2.00 UNIDADE	2.346,200	4.692,40
CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS.			
	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS. Especificação: central de ar condicionado tipo split 12.000 btus com instalação. Aparelho de condicionado, split, de 12.000 BTUS, capacidade mínima: 12.000 btus/h, com controle remoto, baixo nível de ruído, filtro lavável, ciclo frio, mín. Classe B de consumo de energia, compressor rotativo e tensão de 220V. OBS.: A empresa contratada		



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



deverá realizar a instalação do aparelho e garatia de 1 ano de peças defeituosas e assistência técnica sem nenhum ônus a contratante.

7.00 UNIDADE 2.214,720 15.503,04

LOTE 007 - LOTE VII

0001	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO COM TIREOIDE 0,25MMPB AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO COM TIREOIDE 0,25MMPB 3.00 UNIDADE	978,280	2.934,84
0002	AVENTAL DE CHUMBO TIPO CASACO COM BORRACHA PLUMBÍFERA AVENTAL DE CHUMBO TIPO CASACO COM BORRACHA PLUMBÍFERA 3.00 UNIDADE	971,670	2.915,01
0003	Avental de chumbo padrão para profissional, com proteção na frente de 0,50 Avental de chumbo padrão para profissional, com proteção na frente de 0,50 mmPb e proteção nos ombros de 0,25 mm Pb. Acabamento em nylon impermeável	4.00 UNIDADE	1.639,810 6.559,24
0004	BIOMBO PLUMBIFERO - Biombo Plumbífero Reto C/ Chumbo De 1,0mm com visor- Medida BIOMBO PLUMBIFERO - Biombo Plumbífero Reto C/ Chumbo De 1,0mm com visor- Medida: 80x180cm	2.00 UNIDADE	5.299,070 10.598,14
0005	Biombo hospitalar, branco, 3 folhas Biombo hospitalar, branco, 3 folhas, com rodízio, medidas: altura (a): 174 cm, largura (l): 66 cm 2.00 UNIDADE	643,070	1.286,14
0006	Luva Protetora Para Radiologia Em Borracha Plumbífera Luva Protetora Para Radiologia Em Borracha Plumbífera 2.00 UNIDADE	986,130	1.972,26
0007	PROTETOR DE TIREOIDE CONVENCIONAL 0,5 PROTECTOR DE TIREOIDE CONVENCIONAL 0,5 2.00 UNIDADE	461,130	922,26
0008	PROTETOR RADIODÉGICO DE GONADAS BORRACHA PLUMBÍFERA (37X40CM) PROTECTOR RADIODÉGICO DE GONADAS BORRACHA PLUMBÍFERA (37X40CM) 3.00 UNIDADE	1.154,540	3.463,62
0009	SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO MÓVEL, MATERIAL AÇO SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO MÓVEL, MATERIAL AÇO, COMPONENTES COM 5 CABIDES EM AÇO INOXIDÁVEL 2.00 UNIDADE	4.116,200	8.232,40
0010	Negatoscópio - Negatoscópio, Material Estrutura Chapa Aço Negatoscópio - Negatoscópio, Material Estrutura Chapa Aço, Acabamento Superficial Estrutura Tratamento Antiferruginoso, Material Visor Acrílico, Comprimento Cerca De 50 Cm, Largura Cerca De 40 Cm, Tensão Alimentação 110 Ou 220, Aplicação C/ 1 Corpo P/ Fixação Em Parede 2.00 UNIDADE	654,000	1.308,00
0011	OTOSCOPIO SIMPLES, COM CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL OTOSCOPIO SIMPLES, COM CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL		



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



	COM BATERIA DE LITIO, ILUMINAÇÃO DE LED E COMPOSIÇÃO DE 5 A 10 ESPECULO REUTILIZÁVEL		
0012	Óculos proteção, material armação: acrílico, tipo proteção Óculos proteção, material armação: acrílico, tipo proteção: lateral,frontal, tipo lente: plumbífera, cor lente: incolor, aplicação: proteção plumbífera, material lente: vidro plumbífero	7.00 UNIDADE	574,000 4.018,00
	3.00 UNIDADE	1.202,870	3.608,61
	LOTE 008 - LOTE VIII		

0001	Adipometro analógico em confecção com molas de metais Adipometro analógico em confecção com molas de metais	8.00 UNIDADE	1.057,000 8.456,00
0002	Balança Antropométrica adulto com modo de operação mecanica e com capacidade Balança Antropométrica adulto com modo de operação mecanica e com capacidade de e até 150kg, com reguá antropometrica de até 2 metros.	1.00 UNIDADE	1.705,970 1.705,97
0003	Balança Antropométrica infantil com modo de operação digital e com capacidade Balança Antropométrica infantil com modo de operação digital e com capacidade de até 16kg, dimenção de concha possuindo no minimo 540x290mm com tara	1.00 UNIDADE	1.033,730 1.033,73
0004	Braçadeira de Injeção é resistente e confortável, apresenta apoio tipo concha Braçadeira de Injeção é resistente e confortável, apresenta apoio tipo concha em inox e é fabricada em base de ferro esmaltado com altura regulável por mandril.	1.00 UNIDADE	305,110 305,11
0005	Detector de batimentos cardíacos fetais - detector ultra-sônico de batimentos Detector de batimentos cardíacos fetais - detector ultra-sônico de batimentos cárdio-fetal ? módulo de mesa com controle de volume conexão para gravador ou osciloscópio registro de freqüência cardíaca (bpm) através de display digital funções: diagnóstico de gravidez múltipla, localização da placenta, detecção do fluxo do cordão umbilical, diagnóstico de morte fetal fone de ouvido e cabo para gravador funcionamento em 110/220v ? 50/60 hz	7.00 UNIDADE	820,000 5.740,00
0006	Esfigomanômetro adulto material de confecção nylon Esfigomanômetro adulto material de confecção nylon tipo de feixe		



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



	velcro			
0007	13.00 UNIDADE	175,000	2.275,00	
	Esfigmomanômetro infantil material de confecção nylon tipo de feixe velcro			
	Esfigmomanômetro infantil material de confecção nylon tipo de feixe velcro			
0008	12.00 UNIDADE	160,700	1.928,40	
	Esfigmomanômetro obeso material de confecção nylon tipo de feixe velcro			
	Esfigmomanômetro obeso material de confecção nylon tipo de feixe velcro			
0009	11.00 UNIDADE	185,270	2.037,97	
	Lanterna clínica - corpo em alumínio anodizado lâmpada de alta intensidade			
	Lanterna clínica - corpo em alumínio anodizado lâmpada de alta intensidade - corpo em alumínio anodizado clip para prender no bolso, na cor preta			
0010	15.00 UNIDADE	116,200	1.743,00	
	Oximentro de pulso de mesa comm 1 sensor de 7 a 10 polegadas			
	Oximentro de pulso de mesa comm 1 sensor de 7 a 10 polegadas			
0011	10.00 UNIDADE	1.795,000	17.950,00	
	Refletor parabólico de luz fria foco clínico com luz fria halógena a corpo			
	Refletor parabólico de luz fria foco clínico com luz fria halógena corpo em metal esmaltado, haste flexível, pintura epóxi base com rodízio.			
0012	2.00 UNIDADE	475,250	950,50	
	Sinaleiro Raio - X Em Uso - Bivolt - Para Sala De Raio X.			
	Sinaleiro Raio - X Em Uso - Bivolt - Para Sala De Raio X			
0013	1.00 UNIDADE	593,860	593,86	
	Suporte para soro fixo com 4 ganchos			
	Suporte para soro fixo com 4 ganchos.			
	3.00 UNIDADE	378,550	1.135,65	

LOTE 009 - LOTE IX

0001	DEIONIZADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: 50 LITROS/HORA DEIONIZADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: 50 LITROS/HORA, COM RENDIMENTO TOTAL CONDUTIVIDADE VARIÁVEL: 0,7 A 4,0US/CM VOLUME DE RESINA MISTA: 2,5 A 3,0 LITROS CARCAÇA E CARTUCHO EM POLIPROPILENO ATÓXICO	965,390	965,39
0002	Desumidificador de ar ambiente- Bivolt (110/220V) - Capacidade para ambientes		
	Desumidificador de ar ambiente- Bivolt (110/220V) - Capacidade para ambientes sugerida de até 30 m³. Reservatório removível de 3		



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



litros, com a possibilidade de drenagem contínua com o uso do dreno para retirada de água, possui desligamento automático quando seu reservatório está cheio, como também, luz indicativa para informar quando está cheio. Sua eficiência de desumidificação é de até 2L por dia. Garantia de no mínimo 12 Meses à contar da entrega definitiva do bem.

0003	1.00 UNIDADE	1.603,000	1.603,00
	Estufa de esterilização e secagem digital 13L - Especificações: Medidas Internas Lxpxa 25x23x23, Material* Gabinete externo e interno fabricado em chapa de aço carbono com tratamento químico anticorrosivo e acabamento com pintura em tinta alumínio resistente a temperaturas de até 600°C, Ajuste Digital, c/ Painel Frontal Com Chave Geral (Liga/Desliga, Programável, Capacidade Cerca de 13 L, Temperatura + 5°C Até 250°C, Temporização c/ Temporizador Até 1000 Min, Componentes C/ Até 3 Bandejas, Alarmes, tensão: bivolt 110/220 volts ,Garantia de 12 Meses de Fabricação.		
	1.00 UNIDADE	2.504,930	2.504,93

| LOTE 010 - LOTE X |

0001	Escada com 2 degraus em aço inoxidável		
	Escada com 2 degraus em aço inoxidável		
0002	3.00 UNIDADE	311,860	935,58
	Lixeira com pedal em aço inoxidável com capacidade de 30L.		
	Lixeira com pedal em aço inoxidável com capacidade de 30L		
0003	5.00 UNIDADE	329,890	1.649,45
	Maca fixa, estrutura em ferro, pintura em epóxi na cor branca aço mpanha colchão		
	Maca fixa, estrutura em ferro, pintura em epóxi na cor branca acompanha colchão com armario em MDF		
0004	2.00 UNIDADE	1.882,770	3.765,54
	SUPORTE PARA TV ATÉ 42 POLEGADAS		
	SUPORTE PARA TV ATÉ 42 POLEGADAS. Especificação: suporte para até 42 polegadas com acabamento esmerado.		
	1.00 UNIDADE	259,500	259,50

| LOTE 011 - LOTE XI |

0001	MESA PARA IMPRESSORA DE 800 x 700 x 600mm.		
	MESA PARA IMPRESSORA DE 800 x 700 x 600mm. Especificação: mesa para impressora, dimensões mínimas de 800 x 700 x 600 mm, estrutura confeccionada em perfis de aço de seção retangular, acabamento fofatizado e pintado em epóxi na cor cinza, curada a 250 gtaus, tampo MDF, com no mínimo 20mm de espessura.		
0002	2.00 UNIDADE	287,020	574,04
	Mesa Para Escritório Diretor		
	Mesa Para Escritório Diretor , Estrutura Reforçada Em Mdp De 15		



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAUDE



Mm , quantidade	gavetas: 2,	Dimensões(Cm):
Comprimento(Profundidade): 80,00 x	Largura: 180,00 x	Altura: 75,00 , Estrutura mdf / mdp.
19.00 UNIDADE	1.032,300	19.613,70

LOTE 012 - LOTE XII

0001	CADEIRA ANATOMINA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO CADEIRA ANATOMINA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO. Especificação: regulagem de altura do assento, pés com rodízio, base em aço cromado, regulagem de altura, rodízio (rodinhas nos pés), base giratória, revestimento de tecido, material: madeira, polipropileno, espuma, poliéster, aço e poliamida com apoio pra braço. Peso máximo de 140kg. 2.00 UNIDADE	508,060	1.016,12
0002	CADEIRA AUXILIAR SEM BRAÇO FIXA .. CADEIRA AUXILIAR SEM BRAÇO FIXA. Especificação: tipo secretaria, assento e encosto injetado com espuma 05cm, na cor preta revestimento em tecido antichama assento e encosto com espuma laminada material: base de nylon características gerais: - altura mínima: 78cm - Altura máxima: 94cm. Madeira compensado anatômica. Acabamento em PVC rígido.	19.00 UNIDADE	230,940
0003	CADEIRA LONGARINA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 03 LUGARES CADEIRA LONGARINA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 03 LUGARES. Especificação: cadeira longarina em plástico resistente injetada com 3 lugares. Medidas aproximadas: 1,54 x 45cm. Base de Nylon, características gerais: altura mínima: 78cm ? altura máxima: 94cm. Na cor azul.	10.00 UNIDADE	796,200
0004	CADEIRA LONGARINA INJETAVEL COM 3 LUGARES CADEIRA LONGARINA INJETAVEL COM 3 LUGARES. Especificação: cadeira longarina injetável com 3 lugares. Assento e encosto injetado com espuma 05cm, na cor preta revestimento em tecido antichama assento e encosto com espuma laminada material: base de nylon características gerais: altura mínima: 78cm - altura máxima: 94cm Madeira compensada anatômica. Acabamento em PVC rígido.	21.00 UNIDADE	802,210
		VALOR TOTAL R\$	16.846,41
			280.449,13

5.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 280.449,13 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE SAÚDE



nove reais e treze centavos).

5.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas pelo setor competente e anexadas aos autos.

5.3.1 - Para os valores estimados acima, foram realizadas pesquisas de preços junto a outros Municípios, sendo consideradas diversas aquisições e contratações similares de outros entes Públicos coletados através do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, assim sendo resguardado por meio de preços de Órgão oficial competente.

5.4 - Os itens que contiverem a indicação e/ou direcionamento de marcas em suas especificações, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270).

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer os materiais e/ou equipamentos objeto contratado as condições do contrato;

6.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo III, parte integrante do Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os materiais e/ou equipamentos dentro das especificações técnicas recomendadas;

7.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato.

7.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo III, parte integrante do Edital.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

8.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGT e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3 - A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previsionários, trabalhistas e tributários).

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ERIVALDO SOARES MORORÓ
Secretaria de Saúde

Rua Francisca Rodrigues de Farias, nº 436